



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.456/2025	
Referência:	Documento id: 956458 do Processo nº P2025/036760-7	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Ata da 502ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 11 de julho de 2025
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Ata da 502ª Sessão Plenária Ordinária, **DECIDIU** por aprovar a Ata da 502ª Sessão Plenária Ordinária do Crea-MS realizada em 11 de julho de 2025 em seu inteiro teor. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.457/2025	
Referência:	Processo nº P2025/038365-3	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Portaria n. 135, de 30 de julho de 2025 e dá outras providências
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/038365-3, referente a Decisão da Diretoria n. 65/2025, que trata da Portaria n. 135, de 30 de julho de 2025 emitida ad referendum da Presidente do Crea-MS, nos termos do inciso XIV do art. 94 do Regimento Interno, no que se refere ao valor e a forma de pagamento de diárias e auxílio traslado aos participantes da 80ª SOEA emitida pela Presidente do Crea-MS, nos termos do inciso XIV do art. 94 do Regimento Interno e, Considerando a Decisão n. 0350/2025 do Plenário do Confea, que aprova o custeio de passagens, diárias, AT e DT no centro de custos: 1.2.10 – SOEA, conforme orçamento aprovado pela Decisão Plenária PL-2351/2024, para participação na 80ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, de 6 a 9 de outubro de 2025, em Vitória-ES, **DECIDIU** por aprovar as medidas inseridas na Portaria, bem como os valores excepcionais para participação na 80ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, de 6 a 9 de outubro de 2025, em Vitória-ES. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.458/2025	
Referência:	Processo nº P2025/031099-0	
Interessado:	Confea	

- **EMENTA:** Aprova a proposta de renovação do Terço do Plenário do Crea-MS, para o exercício de 2026, com mandato até 2028 e dá outras providências

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/031099-0, que trata da Proposta de Renovação do Terço do Crea-MS, ano base 2025, para o exercício 2026 e considerando o disposto na alínea “p” do artigo 34 e §1º e § 2º artigo 62, da Lei n. 5.194/66, na Resolução n. 1.144/2024 e na 1.145/2024, ambas do Confea; considerando que foram analisadas as documentações apresentadas pelas Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, visando a Renovação do Terço do CREA-MS para o exercício de 2026/2028, conforme disposto na Resolução n. 1.145/2024, do Confea; considerando que foram aprovadas como aptas para representação no Plenário do Crea-MS, exercício de 2026, as seguintes **ENTIDADES DE CLASSE:** **1)** Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Seção - MS – ABEMEC-MS (Decisão PL/MS. n. 353/2025); **2)** Associação Sul Matogrossense de Engenheiros Agrimensores – ASMEA (Decisão PL/MS. n. 350/2025); **3)** Associação Sul-Mato-grossense dos Engenheiros Florestais – ASEF (Decisão PL/MS. n. 351/2025); **4)** Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ASMEST (Decisão PL/MS. n. 349/2025); **5)** Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS (Decisão PL/MS. n. 348/2025); **6)** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul – AEAMS (Decisão PL/MS. n. 355/2025); **7)** Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – AEAGRAN (Decisão PL/MS. n. 358/2025); **8)** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillante – AEARB (Decisão n. PL/MS. 347/2025); **9)** Associação Campograndense de Engenheiros Agrônomos – ACEA (Decisão n. PL/MS. 346/2024); **10)** Associação dos Engenheiro e Arquitetos de Campo Grande – AEACG (Decisão PL/MS. n. 352/2025); **11)** Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – Seção-MS – ABEE-MS (Decisão PL/MS n. 357/2025); **12)** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD (Decisão PL/MS. n. 345/2025); **13)** Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – IEMS (Decisão PL./MS n. 359/2025); **14)** Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Seção-MS - ABENC-MS (Decisão PL/MS. n. 354/2025); **15)** Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos – APEA (Decisão n. PL/MS. 356/2025); considerando que foram aprovadas como aptas para representação no Plenário do Crea-MS, no exercício de 2026, as seguintes **INSTITUIÇÕES DE ENSINO:** **1)** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS (Decisão PL/MS. n. 360/2025); **2)** Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD (Decisão PL/MS. n. 361/2025); **3)** Universidade Católica Dom Bosco – UCDB (Decisão PL/MS. n. 285/2025); **4)** Centro Universitário da Grande Dourados — UNIGRAN (Decisão PL/MS. n. 362/2025); **5)** Universidade Anhanguera — UNIDERP (Decisão PL/MS. n. 363/2025); **6)** Universidade Federal de Mato

Grosso do Sul — UFMS (Decisão PL/MS. n. 366/2025); 7) Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de MS – IFMS (Decisão PL/MS. n. 365/2025); 8) Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul - Faculdades Integradas de Três Lagoas – AEMS (Decisão PL. Confea n. 364/2025); considerando como **inaptas** as seguintes **ENTIDADES DE CLASSE: 1)** Sindicato dos Tecnólogos da Área da Engenharia no Estado de Mato Grosso do Sul – SINTAE-MS, com a suspensão do seu registro nos termos do art. 27 da Resolução 1144, de 2024, pelo período de 1 (um) ano (Decisão PL. n. 368/2025); **2)** Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região – ASSENAR, com a suspensão do seu registro nos termos do art. 27 da Resolução 1.144, de 2024; do Confea mantendo, porém, o mandato em curso (Decisão PL/MS. n. 367/2025); considerando como **inapta a seguinte INSTITUIÇÃO DE ENSINO 1)** Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande – FESCG, com a suspensão do seu registro nos termos do art. 27 da Resolução 1.144, de 2024; do Confea (Decisão PL/MS. n. 369/2025); considerando o Relatório anexo **DECIDIU por : 1) aprovar a PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO TERÇO do Plenário do Crea-MS, para o exercício de 2026, com mandato até 2028**, que acompanha esta decisão, e englobando as seguintes TABELAS: **Tabela I** – Distribuição dos profissionais de nível superior por Grupo/Categoria e Modalidade; **Tabela II** – Número de representantes das Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; **Tabela III** – Cálculo da proporcionalidade entre Grupos/Categorias e Modalidades – Nível Superior; **Tabela IV** - Cálculo da proporcionalidade entre as Entidades de Classe de profissionais de Nível Superior; **Tabela V** – Distribuição das vagas das Instituições de Ensino Superior por Grupo/Categoria; **Tabela VI** – Distribuição das vagas entre as Entidades de Classe e as Instituições de Ensino Superior; **Tabela VII** – Distribuição as representações por grupo/categoria e Modalidades profissionais. Considerando as tabelas citadas, o quantitativo de conselheiros do Crea-MS fica assim distribuído:1) **30 (trinta) conselheiros de Entidades de Classe de Nível Superior**, sendo **9 (nove)** para o Grupo Agronomia e **21 (vinte e um)** para o Grupo Engenharia. **Para as Instituições de Ensino de nível Superior** fica aprovado o número de **14 (quatorze)** conselheiros; A composição do Plenário do Crea-MS para o exercício de 2026 terá o quantitativo total de **44 (quarenta e quatro)** conselheiros regionais; **2)** que as vagas para o exercício de 2026 a 2028 com posse em janeiro de 2026, ficam assim distribuídas: **2.1) ENTIDADES DE CLASSE: no Grupo Engenharia – a) MODALIDADE CIVIL: 01 (uma)** vaga para Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – AEACG. **01 (uma)** vaga para a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD. **01 (uma)** vaga para a Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Secção Mato Grosso do Sul – ABENC – MS. **02 (duas)** vagas para o Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – IEMS. **b) MODALIDADE MECÂNICA: 01 (uma)** vaga para Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos - Secção MS – ABEMEC/MS. **c). MODALIDADE ELÉTRICA: 01 (uma)** vaga para Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS; **d)). MODALIDADE AGRIMENSURA: 01 (uma)** vaga para Associação Sul-Matogrossense de Engenheiros Agrimensores – ASMEA. **No GRUPO AGRONOMIA: 01 (uma)** vaga para a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados - AEAGRAN; **01 (uma)** vaga para a Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos - APEA **2.2) INSTITUIÇÕES DE ENSINO: a) GRUPO/CATEGORIA ENGENHARIA: 01 (uma)** vaga para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. **01 (uma)** vaga para Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. **01 (uma)** vaga para Universidade Católica Dom Bosco – UCDB. **01 (uma)** vaga para Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. **01 (uma)** vaga para a Universidade Anhanguera – UNIDERP. **01 (uma)** vaga para o Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN. **b) GRUPO/CATEGORIA AGRONOMIA: 01 (uma)** vaga para Universidade Católica Dom Bosco – UCDB. **01 (uma)** vaga para o Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN. **01 (uma)** vaga para Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. **3) encaminhar a presente Proposta de Renovação do Terço - Exercício 2026, para apreciação do plenário do Confea**, conforme art. 15 da Resolução 1145/2024. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De

Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.459/2025	
Referência:	Processo nº P2025/035446-7	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas Crea-MS 06/2025
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/035446-7, que trata da Prestação de Contas do Crea/MS – 06/2025 e, considerando que a Prestação de contas de 06/2025 foi encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas por meio da Deliberação n. 016/2025, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, **DECIDIU** por aprovar a prestação de contas relativa ao mês de 06/2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono e Ricardo Haddad Lane.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.460/2025	
Referência:	Processo nº P2025/027940-6	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 no valor de R\$ 36.732.608,21 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e vinte e um centavos)
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/027940-6, que trata da Proposta Orçamentária do exercício de 2026 e, considerando que a Proposta orçamentária do exercício de 2026, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 064/2025; considerando a referida proposta foi elaborada pela presidência do Crea-MS, conjuntamente com os Setores Financeiro e Contábil do Crea-MS e com o apoio das demais unidades organizacionais, nos termos da Resolução n. 1.138, de 6 de julho de 2023 do Confea; **DECIDIU** por aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 no valor de R\$ 36.732.608,21 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e vinte e um centavos), composta pelo anexo I (Plano Plurianual 2025-2026-2027) e anexo II (Diretrizes Orçamentárias de 2026). Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono e Ricardo Haddad Lane.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.461/2025	
Referência:	Processo nº P2023/078464-4	
Interessado:	Aeagran	

- **EMENTA:** Aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 001/2023 firmados entre o Crea-MS e a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados - AEAGRAN.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2023/078464-4, referente a Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 001/2023 - Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados - AEAGRAN, decorrente do Chamamento Público n. 001/2023 e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 001/2023 firmado entre o Crea-MS e a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados - AEAGRAN, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 070/2025, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público n. 001/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, **DECIDIU** por aprovar, com ressalvas, a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 001/2023 firmados entre o Crea-MS e a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados - AEAGRAN. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono e Ricardo Haddad Lane.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.462/2025	
Referência:	Processo nº P2025/037630-4	
Interessado:	Sinara Brito Da Silva	

- **EMENTA:** Aprova o pedido de renúncia da Conselheira Regional Engenheira Civil Sinara Brito da Silva e dá outras providências.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/037630-4, que trata o presente de pedido de renúncia da Engenheira Civil Sinara Brito da Silva, do cargo de Conselheira Regional do CREA-MS, como representante do INSTITUTO DE ENGENHARIA DO MATO GROSSO DO SUL, solicitada em 25 de julho de 2025. Para tanto apresentou a seguinte justificativa: “senhores, venho por meio desta, pedir encarecidamente o afastamento do cargo de conselheira e do cargo do IEMS por motivos de saúde. Estou me recuperando de um procedimento cirúrgico e vou precisar ficar em repouso por algum tempo. Att. Sinara Brito.”. Considerando que a Conselheira Regional Engenheira Civil Sinara Brito da Silva, com mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025, além de fazer parte da composição do Plenário, compõe a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA), e das seguintes comissões: Comissão de Ética Profissional (CEP) – membro suplente. Comissão do Mérito (CM) – membro suplente; Considerando que nos termos do §1º do art. 28 da Res. 1045, de 2024, a entidade classe **INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL (IEMS) poderá proceder nova eleição de conselheiro regional titular quanto de seu suplente para ocupar o período restante do mandato, ou seja, até 31.12.2025**; Considerando que cabe ao Plenário do Crea-MS, nos termos do art. 9º do Regimento Interno: “ I - cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas e as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea-MS;” Considerando o disposto na Resolução 1144, de 2024: “ Art. 18. A entidade de classe de profissionais interessada em ter representação no plenário do Crea deverá apresentar comprovação no estatuto de que a escolha de representantes será efetivada por meio de eleição em assembleia geral, ordinária ou extraordinária.” Considerando que, por tratar-se de renúncia no exercício do primeiro mandato, a Conselheira Regional Engenheira Civil Sinara Brito da Silva, **somente poderá ocupar o cargo de conselheiro regional, no exercício subsequente caso a justificativa para a renúncia seja aceita pelo Plenário do Crea-MS ou um ano após o término do mandato para o qual foi eleita, ou seja, a partir de 31.12. 2026**; Considerando que, em função disso, além do plenário o Conselheiro Regional assumirá suas funções também na Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEA); Considerando que estão sendo cumpridos os procedimentos estabelecidos na Resolução n. 1115, de 25.04.2019, Resolução 1144, de 2024, Resolução n. 1145, de 2024 e Regimento Interno do Crea-MS, **DECIDIU** por: 1) aprovar pedido de renúncia da Conselheira Regional Engenheira Civil Sinara Brito

da Silva, com base na justificativa apresentada; 2) Dar ciência ao INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL (IEMS), para proceder ,se assim o desejar, a indicação de conselheiro regional e seu suplente, que ocupará o período restante do mandato, até 31.12.2025, e que deverá ser efetuada eleição, nos termos do art. 18 da Resolução 1144, de 2024. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono e Ricardo Haddad Lane.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.463/2025	
Referência:	Processo nº P2025/037106-0	
Interessado:	Mariana Amaral Do Amaral	

- **EMENTA:** Aprova o motivo da solicitação de renúncia da Eng. Florestal Mariana Amaral do Amaral e estabelece como representante do Plenário na Engenharia Florestal - (CCEEF) o Conselheiro Regional Engenheiro Florestal Felipe das Neves Monteiro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/037106-0, que trata o presente de pedido de renúncia da Engenheira Florestal Mariana Amaral do Amaral, do cargo de Conselheira Regional do CREA-MS, como representante da ASSOCIAÇÃO SUL - MATO - GROSSENSE DE ENGENHEIROS FLORESTAIS- ASEF, solicitada em 23 de julho de 2025; Considerando que para tanto apresentou a seguinte justificativa: “ *Eu, Mariana Amaral do Amaral, portadora do CPF nº 977.440.770-91 e do registro profissional nº 132797 D/RS, venho solicitar formalmente meu desligamento como conselheira no CREA/MS, a partir da presente data. Reafirmo meu respeito e apreço pelo trabalho desenvolvido por esta instituição e agradeço pela oportunidade de ter contribuído com as atividades deste Conselho como profissional da área de Engenharia Florestal. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e providências necessárias para a formalização do desligamento.*”; Considerando que a Conselheira Regional Engenheira Florestal Mariana Amaral do Amaral, com mandato de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, além de fazer parte da composição do Plenário, compõe a Câmara Especializada de Agronomia (CEA), e na Comissão do Mérito (CM), como membro suplente; Considerando que o suplente da referida conselheira regional é o Engenheiro Florestal Felipe das Neves Monteiro; Considerando que, por tratar-se de renúncia no exercício do primeiro mandato, a Conselheira Regional Engenheira Florestal Mariana Amaral do Amaral somente poderá ocupar o cargo de conselheiro regional, no exercício subsequente caso a justificativa para a renúncia seja aceita pelo Plenário do Crea-MS ou um ano após o término do mandato para o qual foi eleito, ou seja, a partir de 31.12.2027; O Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por: **1)** Aprovar o motivo da solicitação de Renúncia da Engenheira Florestal Mariana Amaral do Amaral, sendo que o Engenheiro Florestal Felipe das Neves Monteiro complementarará o mandato até 31/12/2026, na condição de titular, e nos termos do art. 47 do Regimento Interno, a partir de 23 de julho de 2025;; **2)** Estabelecer como **representante do Plenário na Engenharia Florestal - (CCEEF) o Conselheiro Regional Engenheiro Florestal Felipe das Neves Monteiro;** **3)** Informar à entidade classe ASSOCIAÇÃO SUL - MATO - GROSSENSE DE ENGENHEIROS FLORESTAIS- ASEF que poderá proceder a nova eleição de conselheiro regional suplente para ocupar o período restante do mandato, ou seja, até 31.12.2026. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet

Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono e Ricardo Haddad Lane.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.464/2025	
Referência:	Processo nº P2025/035501-3	
Interessado:	Robert Schiaveto De Souza	

- **EMENTA:** Aprova o pedido de renúncia do suplente de Conselheiro Regional Eng. Civ. Robert Schiaveto de Souza e dá outras providências
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/035501-3, que trata o presente de pedido de renúncia do **Eng. Civ. Robert Schiaveto de Souza**, do cargo de suplente de Conselheiro Regional, como representante da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), solicitada em 14 de julho de 2025. Para tanto apresentou a seguinte justificativa: “*Solicito minha substituição como Conselheiro Suplente representando a UFMS, tendo em vista minha aposentadoria. Grato a este Conselho e honrado pelo período que fiz parte como Conselheiro*”; Considerando que o suplente de Conselheiro Regional Eng. Civ. Robert Schiaveto de Souza, o mandato de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025**, além de fazer parte da composição do Plenário, compõe a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA). Diante dos fatos e, considerando que nos termos do §1º do art. 28 da Res. 1045, de 2024, a instituição de ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DE AMTO GROSSO DO SUL (UFMS) **poderá proceder uma nova indicação de suplente de conselheiro regional para ocupar o período restante do mandato, ou seja, até 31.12. 2025**; Considerando que, por tratar-se de renúncia no exercício do segundo mandato, suplente de Conselheiro Regional Eng. Civ. Robert Schiaveto de Souza, ***deve cumprir o interstício equivalente ao período regular da função, que caracteriza a quebra da sucessividade para se candidatar ao mesmo cargo ou função***, ou seja, a partir de 1º de janeiro de 2028; Considerando que estão sendo cumpridos os procedimentos estabelecidos na Resolução n. 1115, de 25.04.2019, Resolução n. 1145, de 2024 e Regimento Interno do Crea-MS, **DECIDIU** por: **1)** aprovar o pedido de renúncia do suplente de Conselheiro Regional Eng. Civ. Robert Schiaveto de Souza, com base no motivo apresentado; **2)** dar ciência à UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), para proceder, se assim o desejar, a indicação de suplente de conselheiro regional que ocupará o período restante do mandato, até 31.12. 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo

Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono e Ricardo Haddad Lane.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.465/2025	
Referência:	Processo nº P2025/033292-7	
Interessado:	Leandro Skowronski	

- **EMENTA:** Aprova o motivo da solicitação de renúncia ao cargo de Conselheiro do CREA/MS do Eng. Agrônomo Leandro Skowronski e dá outras providências
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/033292-7, que trata de pedido de renúncia do Engenheiro Agrônomo Leandro Skowronski, do cargo de Conselheiro Regional, como representante da UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB), solicitada em 3 de julho de 2025. Para tanto apresentou a seguinte justificativa: “Venho por meio deste informar minha renúncia ao cargo de Conselheiro do CREA/MS, devido a minha desvinculação com a Instituição de Ensino, Universidade Católica Dom Bosco.”; Considerando que o Conselheiro Regional Eng. Agrônomo Leandro Skowronski, o mandato de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025**, além de fazer parte da composição do Plenário, compõe a Câmara Especializada de Agronomia. (CEA); Considerando que nos termos do §1º do art. 28 da Res. 1045, de 2024, a instituição de ensino UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, **poderá proceder uma nova indicação de conselheiro regional e seu suplente para ocupar o período restante do mandato, ou seja, até 31.12. 2025**; Considerando que cabe ao Plenário do Crea-MS, nos termos do art. 9º do Regimento Interno: “ *I - cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas e as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea-MS;*” Considerando que, por tratar-se de renúncia no exercício do primeiro mandato, o Conselheiro Regional Eng. Agr. LEANDRO SKOWRONSKI **somente poderá ocupar o cargo de conselheiro regional, no exercício subsequente caso a justificativa para a renúncia seja aceita pelo Plenário do Crea-MS ou um ano após o término do mandato para o qual foi eleito, ou seja, a partir de 31.12.2026**; Considerando que o suplente do Conselheiro Regional Eng. Agr. LEANDRO SKOWRONSKI, Eng. Agr. Jayme Ferrari Neto, renunciou em 20 de janeiro de 2025, não tendo sido ocupada a vaga de suplente de conselheiro, em função da vacância; Considerando que estão sendo cumpridos os procedimentos estabelecidos na Resolução n. 1115, de 25.04.2019, Resolução 1144, de 2024, Resolução n. 1145, de 2024 e Regimento Interno do Crea-MS, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por: **1)** Aprovar o motivo da solicitação de renúncia do Conselheiro Regional Eng. Agr. LEANDRO SKOWRONSKI; **2)** dar ciência à UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB), para proceder, se assim o desejar, a indicação de conselheiro regional e seu suplente, que ocupará o período restante do mandato, até 31.12. 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho,

Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono e Ricardo Haddad Lane.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente